

# JORNAL DE ESPOSENDE



quinzenário informativo e regionalista

Director: AMÉRICO PEREIRA MARTINS

**eregir**

APARTAMENTOS

LG. RODRIGUES SAMPAIO, 10  
TEL. 053-962126-ESPOSENDE

PREÇO: 50\$00

PORTE PAGO

## ESPOSENDE: TERRA PROMETIDA

O preságio, recentemente lançado nestas colunas, vai acontecendo à medida que o tempo passa. Esposende está na moda, continua de portas abertas como sendo «Terra Prometida».

Não vai há muito tempo, que alguém responsável e já desaparecido, afirmou: «o tempo das quintinhas no tecido urbano vai acabar». Outra afirmação futurista, que vai sendo cumprida.

A população residente em Esposende não acompanhou o evoluir da habitação social. Contudo, o seu crescimento, atingiu elevados índices e, na actualidade, cerca de dois terços dos fogos construídos, são propriedade de veraneantes ou de amigos deste litoral aprazível. Então, os descendentes dos «370 para 400 vizinhos juntos a arruados, e muito nobre de casarias, gente rica e abastada...» de 1572 que sorte lhes está reservada! Muitos, vivem fora da terra Mãe, adquiriram habitação própria e fazem vida noutras paragens, afastados de Esposende (que visita em dias de festa), à espera de melhores dias para gozar a reforma a que têm direito. Outros, ficam-se por lá, onde vencem a vida, porque a Terra Prometida não está, ainda, ao seu alcance.

De facto, comprar um terreno para casa própria, tem muito que se lhe diga... A 40 contos o metro quadrado ou, aí, a 90 contos por metro de construção, será possível alguém «ter onde cair morto»?

Hoje, um apartamento, mesmo exíguo, só aos endinheirados será permitido adquirir. Quem é que terá, assim à mão, uns 14 mil contos?

A especulação dos terrenos e da localização, estão pela hora da morte. Os esposendenses recorrem ao mercado exterior do concelho, onde a vida, parece, corre melhor. Porquê, então, preços tão elevados no mercado da habitação social?

A. L. COSTA

## SEMANA SANTA - iniciados os preparativos



Na última semana de Março terão início as tradicionais solenidades da Semana Santa, acontecimento que se integra no calendário turístico da Região do Alto Minho, de que Esposende faz parte.

Como é habitual, a Confraria e a Santa Casa da Misericórdia, organizam as principais cerimónias litúrgicas que assinalam a Semana Maior. Este ano, mantendo a tradição, a organização já iniciou os seus trabalhos com a angariação de fundos e, também, o programa que será, oportunamente distribuído.

No momento próprio faremos a divulgação das principais cerimónias, considerando o interesse que os esposendenses sempre manifestaram com a realização deste acontecimento, dos mais antigos que se realizam nas redondezas.

Capela do Senhor dos Mareantes, classificado de interesse público, em fase de recuperação

## Remodelação do Hospital

— Câmara Municipal aprova a adjudicação

Na reunião de 14 de Fevereiro, o Executivo Municipal aprovou a próxima adjudicação do estudo e projecto elaborado pelos SUCH (Serviço de Utilização Comum dos Hospitais) e, também, o ajuste directo com dispensa de consulta prévia de três entidades, cometendo ao SUHC a adjudicação das obras, pelo valor de 5 500 contos.

Na apreciação do estudo, a Câmara Municipal «considera aceitável» e, ainda, pelo facto do SUCH ter «já elaborado o projecto inicial».

A deliberação vai ser apreciada pela Assembleia Municipal.

Na reunião de 31 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou atribuir o subsídio de 1 250 contos à Banda dos B.

V. de Esposende, com sede na freguesia de Antas, em resultado do apoio solicitado para sobrevivência da Banda e, de acordo com o Plano de Actividades.

O subsídio agora atribuído destina-se, fundamentalmente, a apoiar as actividades da Banda e, para aquisição de instrumentos musicais.

No decorrer da reunião, foram apreciados outros pedidos de apoio, entre eles, da ACARF, para participação do curso de esteiras/junco, curso que noticiámos na oportunidade.

No âmbito desportivo foram atribuídos subsídios aos clubes do concelho que disputam provas federadas. A Associação Desportiva de Esposende, por conta da

verba anual, 2 mil contos; Antas, Apúlia, Fão, Forjães, Marinhas e Vila Chã, 600 contos por clube; Gandra, 550 contos; Estrelas de Faro, 500 conto. Às equipas de jovens (9), 180 contos por equipa.

Deliberou, também, o Executivo Municipal, aderir ao fornecimento e distribuição de gás natural, com estudo prévio, ao concelho, «nos aspectos demográfico, urbanístico e energético».

A maquete relacionada com o arranjo urbanístico da zona Ribeirinha de Esposende, após apreciação das propostas do concurso público efectuado, foi adjudicado, deliberou a autarquia. Das propostas concorrentes, a mais favorável pertence a J. V. Villares Pires, de Ma-

(Continua na 4.ª página)

## Misericórdia em Assembleia Geral

Com escassa presença de Irmãos, realizou-se a Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, conforme editais afixados e publicados, para tratar de dois pontos: Plano de Actividades/91 e o Orçamento, tendo presidido o Dr. José Mouteira Guerreiro.

No primeiro ponto, o Provedor deu conhecimento de que será assinalado, este ano, o 75.º aniversário da existência do Hospital Valentim Ribeiro e a III Semana das Misericórdias; o início da construção do Centro de Apoio Social, nos terrenos anexos ao Hospital; reenseamento dos Irmãos e a criação do Fundo de Socorro Social da Irmandade.

Quanto a obras de conser-

vação e de interesse, referiu alguns arranjos, além das obras de recuperação da Capela do Senhor dos Mareantes.

Sobre o orçamento, decorre das receitas e das despesas da actividade da Misericórdia, reflectindo os serviços de apoio social. Contudo, seria esclarecido, «só a contribuição à Segurança Social (taxa de 21%) serão gastos cerca de seis mil contos anuais». Ora, sendo a Misericórdia uma instituição de solidariedade social, paralela à Segurança Social — e de que recebe participações — tem a mesma obrigação de pagar contribuições pelo pessoal ao seu serviço, como outro qualquer empregador.

**SUAVE MAR**

aldeamento turístico — a qualidade de vida

Apartado 17 ■ Telef. 962238 ■ 4741 ESPOSENDE Codex

# Esposende por dentro...

## Plano Director Municipal - medidas preventivas

Após a elaboração, o Plano Director Municipal, documento que pretende disciplinar a ocupação dos espaços livres do concelho, está sujeito a demoras e, também, por efeito dos circuitos administrativos a percorrer até à decisão final.

«Com vista a evitar a alteração de circunstâncias e condições existentes que possa comprometer a execução do Plano Director Municipal ou torná-la mais difícil ou onerosa, fica sujeita a medidas preventivas pelo prazo de dois anos a área do concelho de Esposende», lê-se na proposta apresentada pela Assembleia Municipal, enumerando os actos que devem ser consideradas medidas preventivas. Fica excluída a Área de Paisagem Protegida, de si, já sujeita a cuidados especiais na ocupação dos respectivos espaços.

## Calendário Fiscal - obrigações fiscais

No decorrer do mês de Março, o IRS, IRC, Contribuição Autárquica, são obrigações a cumprir pelos contribuintes.

Até ao dia 20, os sujeitos passivos do IRS, fazem entrega do imposto retido na fonte; de igual modo, para o IRC; Contribuição Autárquica, apresentação da declaração para inscrição na matriz dos prédios não inscritos.

## Eng.º João Barros

O Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, por sentença de 22 de Janeiro, anulou a deliberação da Câmara Municipal, quando atribuiu a classificação de «MAU», ao Eng.º João Ribeiro Pereira de Barros, pelos serviços prestados de 1986 a 1988.

A Câmara deliberou não recorrer da sentença.

Noticiámos, na oportunidade, o litígio gerado entre o técnico de obras e a Câmara Municipal, de que resultou processo disciplinar ao referido Eng.º João de Barros e a dispensa dos serviços. O Eng.º João de Barros, discordou da deliberação e recorreu para o Tribunal Administrativo, vendo a referida deliberação anulada.

## À Juventude de Esposende

Entrou em funcionamento, nesta vila, o Centro de Apoio à Juventude, que se destina a prestar informações sobre cursos de formação profissional, cursos superiores, campos de férias e vendas do Cartão Jovem.

O Centro funciona junto da sede da ADE — Associação Desportiva de Esposende.

## Actividades da Casa do Minho

O tradicional almoço da Lampreia, que igualmente reúne inúmeros minhotos deslocados em Lisboa, vai realizar-se no dia 24 de Março, seguindo-se a 28 de Abril o almoço do 68.º aniversário da fundação da Casa do Minho.

No dia 13 de Abril têm início os festejos que assinalam o aniversário, com exibição de folclore, fados, variedades e descantes minhotos, prova de vinhos e a tradicional Visita Pascal no período da Páscoa.

## Recordações de Portugal - emissão semanal

Todos os sábados, na rádio local «SORGIA» FM.91, da região de Bellegard, França, transmite noticiários e música portuguesa dirigida à comunidade residente em França.

A ideia partiu de António Neves Cardoso, também responsável da emissão, é Fonteboa, deste concelho de Esposende, conjuntamente com Antero Costa, animador e jornalista de Lisboa.

A emissão nesta rádio local iniciou-se em 9 de Janeiro de 1988, apesar dos problemas e dificuldades para conseguir o programa.

António Pereira foi incansável para conseguir os resultados desportivos, incluindo Esposende, é natural de Belinho.

A grelha das emissões, das 21 às 23 horas de sábado, consta de variedades, jogo, noticiário desportivo, a descoberta de Portugal, com música variada.

As notícias são dadas em directo, aos sábados, por intermédio da Embaixada de Portugal em Paris, 3615, código FADO.

Esposende está representada por dois filhos do concelho, naturais de Fonteboa e de Belinho.

Boa sorte e muito sucesso.

## APPACDM em assembleia

No dia 8 de Março, em Gualtar, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, vai reunir em Assembleia Geral para aprovação de documentos da sua actividade.

A ordem do dia será para informações da vida associativa da instituição, aprovação do Plano de Actividades e Orçamento de 1991 e discussão e votação do Relatório de 1990.

A reunião vai decorrer na sala de reuniões do Centro Educacional de Gualtar.

## CDS prepara eleições

Estão definidos os objectivos do CDS — Centro Democrático Social — com vista às próximas eleições legislativas, refere o comunicado distribuído à comunicação social.

Os objectivos, constam de recuperar o eleitorado tradicional; conquistar condições que permitam influenciar a governação do país; assumir a garantia da moderação do exercício do poder.

Depois de esclarecer a razão dos objectivos, «seria bom para os portugueses e para Portugal que nas próximas eleições legislativas o eleitorado não desse a maioria absoluta a nenhum partido», afirma-se no documento, para crescerem mais adiante: «Não dar poderes absolutos ao Primeiro-Ministro».

«O CDS será um factor de moderação do exercício do Poder...», conclui o documento.

## Canoagem - Belmiro Penetra em destaque

As selecções nacionais de noagem estão a preparar a época canoísta que se aproxima. No lote de atletas encontra-se o já consagrado Belmiro Penetra, jovem fangueiro a girar na alta roda do desporto de alta competição.

Entre os atletas nacionais, em regime de estágio, vários estrangeiros, mercê das condições climatéricas e das águas que possibilitam os treinos com embarcações.

Para testar a capacidade dos atletas, realizaram-se provas em Melres. O controlo das equipas nacionais e estrangeiras presentes, proporcionaram um despique interessante que agradou aos técnicos nacionais.

Quanto a resultados, na prova rainha, o nosso atleta Belmiro Penetra, sendo júnior, classificou-se na 2.ª posição, logo a seguir a José Garcia e à frente de atletas estrangeiros de craveira.

As perspectivas são animadoras quanto a resultados nas competições que se avizinham.

### JORNAL DE ESPOSENDE

Cada vez mais perto de si.  
Compre o seu jornal no  
QUIOSQUE DA MATRIZ

### ASSINE E DIVULGUE JORNAL DE ESPOSENDE

A INFORMAÇÃO REGIONALISTA



## Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

TUZEL - Empresa de Turismo do Zende, Limitada.

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00033. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 291 276. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 0016 — 90-10-25.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi aumentado o capital social de 4 000 000\$00 para 65 000 000\$00, sendo o reforço de 61 000 000\$00 em dinheiro, tendo em consequência o artigo 2.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

### ARTIGO SEGUNDO

O capital social integralmente realizado é de SESSENTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS e corresponde à soma de sete quotas sendo duas de VINTE E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS, pertencentes uma a cada um dos sócios JOSÉ DA SILVA MARTINS e ANTÓNIO DA SILVA MARTINS, duas de NOVE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL ESCUDOS, pertencentes uma a cada uma das sócias MARIA CELESTE FERNANDES PATRÃO MARTINS e MARIA LUCINDA MARTINS DE ALMEIDA DA SILVA e três de DUZENTOS E QUATRO MIL ESCUDOS, cada uma, pertencentes à própria sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Neiva Portela



## Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

VIANA & FILHOS, LIMITADA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00053. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 429 022. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 7 — 91-01-23.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi aumentado o capital social de 150 000\$00 para 2 400 000\$00 sendo o reforço de 2 250 000\$00 em dinheiro,

tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato o qual ficou com a seguinte redacção.

### ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado, é de DOIS MIL E QUATROCENTOS CONTOS e corresponde à soma de cinco quotas sendo uma de OITOCENTOS CONTOS, pertencente ao sócio MANUEL DE FARIA VIANA e quatro de QUATROCENTOS CONTOS, pertencentes, uma a cada um dos sócios ANSELMO DE FARIA VIANA, ANTÓNIO DE FARIA VIANA, JOSÉ ANTÓNIO DE FARIA VIANA ALVES e VÍTOR MANUEL VIANA DE ALMEIDA.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos oito dias do mês de Fevereiro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Neiva Portela

Jornal de Esposende  
VENDE A  
TABACARIA CINE

## JORNAL DE ESPOSENDE

Propriedade:

J. E., Soc. Editora, L.da

Redacção e Administração:  
R. 1.º Dezembro, 4, 1.º E. N.  
Tel. 963698 - 4740 Esposende

Tiragem média mensal:  
2 800 ex.

Composição e Impressão:  
EDITORA POVEIRA, L.DA  
Telefone 622257  
4490 Póvoa de Varzim

CORPO REDACTORIAL:

Abel Cardoso  
Artur Lopes da Costa  
Dr. António Nogueira A. Pereira  
Alexandre Silva da Costa

CORRESPONDENTES:

Manuel Alves Caseiro  
Antas  
José Ferreira Laranjeira  
Esposende  
Manuel Ferreira Vieira  
Fão  
António Gonçalves Viana  
Fonteboa  
Dídimo Victor Hugo Mesquita  
Forjães  
Fernando Pereira Marques  
Gandra  
João Valentim Lopes Dias  
Gemese  
António Fernando Cepa  
Mar  
Dr. Joaquim Marques Regado  
Marinhas  
Prof. Joaquim Fernandes Cachada  
Rio Tinto  
Carlos Boaventura da Silva  
Vila Chã

COLABORADORES:

Dr. Agostinho Pinto Teixeira  
Francisco José M. Monteiro  
Dr. Manuel Sobral Torres  
Dr. Manuel Mariz Neiva  
Dr. Manuel Maria da Silva Costa

Piedade Enes Silva  
Lino Ref

ASSINATURAS:

De Amigo (mínimo) . . . 1 500\$00  
Anual (país e estrangeiro) 750\$00

# Esposende Regional

## APÚLIA

### DEMOLIÇÃO DE BARRACA

Mais uma barraca, implantada a norte de Cedovém, está condenada à demolição.

A Direcção-Geral de Portos que tem a jurisdição no domínio público marítimo, face às circunstâncias constantes no processo, autorizou a respectiva demolição. Assim, a Câmara Municipal, na reunião de 14 de Fevereiro, deliberou notificar o proprietário a proceder à respectiva demolição, concedendo-lhe o prazo de 15 dias. — C.

## FÃO

### CONSTRUÇÃO DO POSTO NAÚTICO

Prossegue, em bom ritmo, o projecto de construção do Posto Náutico de Fão, cuja localização foi aprovada pela Câmara Municipal. Por isso, o estudo prévio, a cargo de C A Arquitectos, do Porto, mereceu aprovação.

Entretanto, Raulino Gomes da Silva e mulher, através de declaração onde consta que, «atendendo a que a construção do Posto Náutico de Fão se trata de empreendimento de interesse público, na medida em que servirá de apoio à prática de desportos náuticos em geral», fazem a doação da parcela de terreno a poente da antiga fábrica de serração e do Fojo, local onde funcionou a extracção de areias.

### CORSO DE CARNAVAL

Nas ruas da vila desfilou, no período de Carnaval, o já tradicional Corso de Carnaval.

Muito à fagueira, com sátiras bem pregadas, vem demonstrar as qualidades e as características dos críticos locais.

Várias facetas do momento actual estiveram em evidência, sempre acolhidas com entusiasmo pelos «mirores» de ocasião.

Tiveram acção preponderante, os professores e alunos das Escolas Primárias, trabalho sempre de louvar.

### OS «TIFOSI» EM LISBOA

Nos dias 9 e 11 de Fevereiro, datas coincidentes com os festejos de Carnaval, o conjunto fagueiro TIFOSI, actuou na Casa do Minho, Lisboa.

É com gosto que registamos a deslocação do conjunto fagueiro, prova da sua qualidade e valor artístico que disfruta. — C.

## FONTE BOA

### REUNIÃO PASTORAL DA FREGUESIA

No dia 17 de Fevereiro reuniu a Junta Pastoral para debater as carências da Igreja.

Antes da ordem do dia, Joaquim Graça do Vale apresentou uma proposta: que a freguesia comemore as Aparições de Fátima, em Maio e Outubro, sendo aceite.

A comemoração consta de Proclamação com a imagem de Nossa Senhora de Fátima, cânticos e oração, com percurso do costume, entre a Matriz e a Capela da Senhora da Graça.

Na ordem do dia, alertaram-se os mesários de que a Fabriqueira é o órgão máximo da Igreja, competindo-lhe ter conhecimento de contas e da gerência, sendo apresentadas as contas de 1990.

A Irmandade do Coração de Jesus teve a responsabilidade da falta do tradicional peditório. Mesmo assim, foi decidido que passaria a Confraria, com várias pessoas responsáveis, entre eles: Joaquim Vasco Escrivães, Manuel Veiga Escrivães, José Lopes Escrivães, Álvaro Fernando da Vinha Martins, José Manuel Catarino da Fonte e Carlos Fernando Carreira Mariz.

### CASAMENTO

No dia 16 de Fevereiro enlaçaram-se cristamente, Joaquim Carreira Neves, de 26 anos e Maria Helena Lopes Ribeiro, de 23 anos, do lugar de Paredes, Apúlia.

No dia 9 de Fevereiro, também se uniram pelo sacramento do matrimónio, Joaquim Emílio Carreirinha Faria e a menina Paula, natural de Aguçadoura, ambos com 22 anos de idade.

Muitas felicidades aos noivos.

### CÃES A SOLTA, UM PERIGO

Passar na via pública acompanhados de cães, ou dirigirem-se ao trabalho, como se eles fossem sentinelas, é um perigo.

Os cães à solta, mesmo acompanhados dos donos, tem os seus inconvenientes e, como resultado, perseguem bicicletas, motorizadas e não só, que provocam risco de acidente.

Só conhecemos um lugar em Portugal onde é bom serem as pessoas acompanhadas dos cães: A Serra da Estrela, onde correm muitos lobos. Que se saiba, por estes sítios, não há lobos, dispensando-se a companhia de cães. Outras razões poderão existir. Então, que os levem bem presos. — C.

## GANDRA

### ZONA DA IGREJA

No dia 5 de Fevereiro, esteve nesta freguesia, uma equipa de técnicos para avaliar e proceder ao estudo do arranjo da zona envolvente à Igreja Matriz e Largo do Souto.

O melhoramento, de há muito reivindicado, está em vias de se concretizar.

### MORTE SÚBITA DE MENOR

Razões ainda desconhecidas provocaram a morte repentina de Juliana Corina da Cunha Portela, com 6 anos de idade.

A malograda Juliana, depois de se queixar à mãe, de fortes dores de cabeça, cerca de 3 minutos depois tinha morte instantânea.

Tão inesperado desenlace provocou profunda consternação na população desta freguesia, tanto mais que se trata de filha de casal a viver com grandes dificuldades económicas. A Junta de Freguesia, atenta aos problemas sociais que afectam a população que representa, resolveu custear o funeral da infeliz menina, seguindo o exemplo de outros auxílios prestados a famílias necessitadas. — C.

## MARINHAS

### RESULTADOS DO CORTA-MATO

O Clube Jovem Escuteiros de Marinhãs participou nas provas de Corta-Mato, recentemente realizadas na freguesia, tendo comportamento meritório. Dos resultados alcançados, destacamos: Prova dos 5 e dos 10 (Cepães), na classe infantis/Iniciados masculinos, 1.º Nuno Cepa. Colectivamente, venceu o Desportivo Francisco Holanda. Na prova regional, infantis masculinos, 1.º Paulo Vaz, de Braga, e em 8.º e 9.º, classificaram-se o Paulo Alexandre e o José Miguel. Colectivamente, o Clube Jovem Escuteiros classificou-se em 4.º lugar.

Na prova nacional, classe iniciados masculinos, saiu vencedor o Nuno Cepa, enquanto colectivamente, o Clube Jovem Escuteiros ficou-se em lugares secundários. Venceu a Selecção de Braga.

### IGREJA MATRIZ — 60 ANOS

Aconteceu no passado dia 19, o sexagésimo aniversário do início da segunda parte das obras de ampliação da Igreja Matriz de Marinhãs, que consistiu essencialmente no desfazer da torre sineira para ser reformada, bem como na alteração da frontaria da mesma igreja.

Tais obras obedeciam a um projecto do Engenheiro-Arquitecto José Vilaça, de Braga, que em Abril de 1928 visitou a nossa igreja, estudando o edifício existente, de forma a permitir a sua ampliação. Na Igreja Matriz encontrou a capela em estilo renascentista e uma importante arcaria. Foi então sua proposta que deveriam manter-se aquelas estruturas arquitectónicas e projectou outra arcaria, criando assim três naves e uma capela-mor mais ampla.

Preparado o projecto e após aprovação por parte do Senhor Arcebispo, as obras iniciaram-se em 7 de Junho de 1928. — C.

## RIOTUR - Sociedade de Turismo do Parque do Rio, S. A.

SEDE: OFIR — FÃO — ESPOSENDE

CAPITAL SOCIAL: 6.000.000\$00

(Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Esposende sob o n.º 55)

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do art.º 376.º do Código das Sociedades convoco os Senhores Accionistas da RIOTUR — Sociedade de Turismo do Parque do Rio, SA, a reunirem, no próximo dia 28 de Março, pelas 20 horas, na sua sede social, com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS:

- 1) — Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas e também sobre o relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1990;
- 2) — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) — Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
- 4) — Discussão de outros assuntos de interesse para a Sociedade.

NOTA: Nos termos do Art.º 384.º do Código das Sociedades Comerciais, a cada acção corresponde um voto.

Ofir, 4 de Fevereiro de 1991.

O Vice-Presidente da Assembleia Geral,  
Júlio José Cardoso e Silva Oliveira (Arq.º)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Serviços Municipalizados

### EDITAL

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos do Regulamento de Saneamento do Concelho de Esposende, que no sentido de serem feitas as ligações de ramais domiciliários de esgotos, ficam notificados os futuros utilizadores, incluindo os que ilegalmente tenham ligação feita, de que devem no prazo de 30 dias, requerer na Secretaria dos Serviços Municipalizados, a respectiva ligação.

Findo este prazo os Serviços Municipalizados procederão de acordo com o previsto no artigo 6 do Regulamento da Rede de Saneamento do Concelho de Esposende.

Para facilitar o processo de ligação, deverá apresentar um recibo de água.

Nestes termos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Serviços Municipalizados de Esposende, 20 de Fevereiro de 1991.

O Presidente do Conselho de Administração,  
(Alberto Queiroga Figueiredo)

## PASSA-SE

CAFÉ AVENIDA, bem afreguesado, com agência do Totobola e Totoloto, pelo motivo de doença da proprietária Isaura de Almeida Gonçalves.

Belinho, Esposende, telef. 871160, rede de Braga.

## EMPREGO

Indústria do ramo alimentar situada na Póvoa de Varzim, admite pessoal feminino/masculino para entrada imediata.

Resposta ao Apartado 6— 4491 Póvoa de Varzim Codex.

## SIRIUS

### SERVIÇO INDUSTRIAL DE LIMPEZAS

- ★ Lavagem de Vidros e Alcatifas
- ★ Limpeza de Escritórios
- ★ Tratamento de Tijoleiras
- ★ Decapagens a Alta Pressão
- ★ Limpeza Geral de Fins de Obras

Telef. 963405

R. de S. Miguel, 17

APÚLIA

4740 ESPOSENDE

# Jornal Desportivo

(Continuação da 1.ª página)

actividade tão importante para a promoção deste concelho e em que todos saíram vitoriosos, com destaque para a Selecção Nacional A, vencedora do torneio, e para o desporto em geral.

### Resultados:

Finlândia, 22 - Portugal Norte, 18; Portugal A, 30 - Portugal, 19; Portugal A, 21 Itália, 16; Portugal Norte, 20 - Portugal B, 15; Portugal Norte, 20 - Itália, 19; Finlândia, 18 - Portugal B, 16; Portugal A, 19 - Portugal Norte, 17; Itália, 22 - Finlândia, 11; Itália, 19 - Portugal B, 15; Portugal A, 16 - Finlândia, 15.

### Classificação:

1.º Portugal A; 2.º Itália; 3.º Portugal Norte; 4.º Finlândia; 5.º Portugal B.

### CAMP. REGIONAL A. A. DE BRAGA

#### Infantis masculinos

F. Holanda - Espos., 6-17  
Esposende - Fafe, 15-9  
Coelima - Esposende, 6-10

#### Iniciados masculinos

F. Holanda - Espos., 19-10  
Esposende - Fafe, 13-12  
Coelima - Esposende, 17-10

#### Juvenis masculinos

Esposende - Braga, 12-26  
Fafe - Esposende, 25-14  
Vizela - Esposende, 19-13  
Guimarães - Espos., 16-12  
Espos. - Famalicão, 10-6  
Braga - Esposende, 25-10  
Esposende - Coelima, 19-13  
**Esperanças masculinas**  
F. Holanda - Espos., 25-23

### A. A. DO PORTO Iniciadas femininas

Espos. - Ermesinde, 2-9  
Espos. - Sobreira, 15-0

### Juvenis femininas

Vigorosa - Esposende, 15-7  
C. Gaia - Esposende, 17-11  
Espos. - Ermesinde, 11-7  
Esposende - Trofa, 17-5

### Iniciados femininos

Espos. - Caminha, 31-4

### A. A. V. DO CASTELO Seniores masculinos

Espos. - C. de Abril, 19-20

### CAMP. NACIONAL II DIVISÃO

#### Seniores femininas

Esposende - Viseu, 23-12

### II TORNEIO DE CARNAVAL ALMADA/91

#### Juvenis femininas

P. Salvo - Esposende, 8-15  
L. Camões - Espos., 10-14  
G. do Sul - Espos., 11-12

A equipa de Esposende foi a brilhante vencedora do torneio.

### CAMP. NACIONAL DE INICIADAS FEMININAS CARNAVAL/91 EM OEIRAS

P. Húngaros - Espos., 0-22  
Paço d'Arcos - Espos., 7-5  
Alcobaça - Espos., 7-10  
Sossoeiros - Espos., 7-11  
A. Coimbra - Espos., 3-10  
Portalegre - Espos., 3-11

Participaram 33 equipas e o comportamento das péquenhas de Esposende foi brilhante, pois conseguiram 6 vitórias e apenas uma derrota!!!

tigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada uma das sócias ILDA GUIMARÃES MARTINS DO PILAR EIRA NOVO e ISABEL GUIMARÃES MARTINS DO PILAR.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

### Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

#### Ilda & Isabel Pilar, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00045. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 523 517. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 002 — 90-11-16.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi aumentado o capital social de 60 000\$00 para 400 000\$00, sendo o reforço de 340 000\$00 em dinheiro, tendo em consequência o ar-

### Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

#### Jornal de Esposende, Sociedade Editora, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00342. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 059 719. N.º de inscrição Av. 1/N.º 1. N.º e data da apresentação 018 — 90-11-23.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia de escritura, donde consta a renúncia à gerência pelo ex-sócio ARMANDO MEIRA MARQUES HENRIQUES.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos sete dias do mês de Janeiro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

### Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

#### Panificadora Sul do Cávado Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00364. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 111 780. N.º de inscrição Av. 1/N.º 1. N.º e data da apresentação 005 — 90-11-21.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia de escritura, donde consta a renúncia à gerência pelo ex-sócio MANUEL JOAQUIM DUARTE BARBOSA.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos sete dias do mês de Janeiro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

### Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

#### Geraldo Malgueiro & Companhia, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00107. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 768 641. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 18 — 22-01-91.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora

## Remodelação do Hospital

(Continuação da 1.ª página)

rinhas, sendo esta a entidade encarregada da execução da maquete/projecto, pelo valor de 2 100 contos.

Atribuídas bolsas de estudo a jovens estudantes do concelho, conforme deliberação tomada na última reunião da Câmara Municipal, vieram a ser contempla-

dos: 4 jovens de Forjães; 2 de Marinhas; 1 nas freguesias de Mar, Curvos, Esposende e Gemeses. As bolsas atribuídas, no valor de 15 contos, por aluno, são mensais.

A Câmara tratou de vários outros assuntos decorrentes da gestão autárquica e de processos de obras particulares.

### CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE

#### ASSEMBLEIA GERAL

#### CONVOCATÓRIA

Prezados Associados,

De harmonia com o estipulado nos Estatutos desta Caixa, (n.º 2 do Artigo 14.º e n.º 2 do Artigo 15.º), convoco a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para o próximo dia 23 de Março de 1991, pelas 9 horas, que se realizará nas instalações da Cooperativa Agrícola de Esposende, sita em Senhora da Saúde, em Esposende.

Não reunindo à hora marcada a maioria de sócios existentes, esta funcionará validamente uma hora depois, com qualquer número de sócios presentes ou representados, com a seguinte

#### ORDFM DE TRABALHOS:

- 1 — Discussão e Aprovação do Relatório e Contas da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1990;
- 2 — Qualquer outro assunto de interesse cooperativo.

Esposende, 21 de Fevereiro de 1991.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) Carlos Alberto S. Vasquinho Roriz Pereira

### CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE

#### A V I S O

Avisamos os nossos Associados/Clientes, que por motivo de obras, mudamos temporariamente os nossos serviços, para o edifício de ex-Capitania, sito no Largo Rodrigues Sampaio, nesta vila.



## CAROLINA VAZ SALEIRO

#### AGRADECIMENTO

Seus filhos e demais família vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que participaram no funeral e Missa do 7.º dia da saudosa ente querida, ou de qualquer forma demonstraram a sua solidariedade pelo infausto acontecimento.

Esposende, 11 de Janeiro de 1991.

Destacada, CERTIFICA que foi aumentado o capital social de 50 000\$00 para 800 000\$00, sendo o reforço de 750 000\$00 em dinheiro, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º número Um do respectivo contrato o qual ficou com a seguinte redacção:

#### ARTIGO TERCEIRO

Número Um — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de OITOCENTOS MIL ESCUDOS e corresponde à soma de duas quotas de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS ca-

da uma, pertencentes uma a cada um dos sócios GERALDO MALGUEIRO DA SILVA e MARIA AMÉLIA PEREIRA GONÇALVES MARQUES DA SILVA.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos sete dias do mês de Fevereiro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Nelva Portela

## JOSÉ MARIA D'ALPUIM

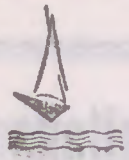
### PSICÓLOGO

Consulta - Aconselhamento - Psicoterapia  
Jovens - Adultos - Pais - Casais

Consultório: Rua Manuel Espregueira, 72

4900 VIANA DO CASTELO

Marcações: Telef. 058/26604



### introdução

Recontando uma lenda  
Fechando uma narrativa  
Exprimindo um desejo  
A preocupação da guerra  
Quem me dera... Se eu fosse... Partir é...

Tendo por mote estes temas, os nossos amiguinhos cá estão, de novo, evocando o gosto pela escrita, presenteando-nos com os seus trabalhos que, gostosamente, publicamos.

Ficamos a aguardar novos trabalhos, para o próximo Suplemento, a publicar em Abril.

## Fechando uma narrativa

(Por Márcia Miranda, aluna da Escola Preparatória de Esposende, 5.º ano)

...E a onça, todas as noites saía para ver o luar. Certo dia, andava um menino perdido na selva. De repente, vendo a onça que, olhando para o céu, contemplava um enorme clarão, ficou impressionado, foi junto dela e disse-lhe:

— Querida onça, eu estou perdido! Podes ajudar-me?

A onça olhou, surpreendida, para ele e disse-lhe:

— Menino, olha para a lua! Que linda! Vês o clarão do luar? Ilumina tudo, sabes?

E continuando a contemplar a lua foi-lhe dizendo:

— Eu não me esqueci de ti. Eu ajudo-te.

— Onça, porque olhas para o luar?

A onça respondeu:

— Olho para o luar porque sei o quanto ele me ajuda, durante a noite.

Ele ilumina-me e ilumina tudo.

— Onça, só queria ser como tu! — Disse o menino.

## A GUERRA

A guerra, no Golfo é causa de muita tristeza e sinal de que podemos passar fome se ela demorar. Já caíram muitas bombas. Eu tenho muita pena dos que morreram e os que vivem não sei como aguentam, francamente.

A decisão do Iraque é uma má decisão. Podia ser de paz. Que coisa! Israel está a ser mais atacada. Também podem atingir Portugal, mas eu não acredito que calhe aqui. Portugal é um país muito distante do Iraque e é muito pequenino. Eu não tenho muito medo mas tenho pena dos outros meninos e adultos que podem morrer ou ficar feridos.

As pessoas querem a paz. Então, para que fazem a guerra?

Joana Gonçalves Esteves, 7 anos  
2.º ano de escolaridade, Escola Primária n.º 1 de Fão

## Poema

Quem me dera ser o Sol  
Que brilha calmo e sereno  
Quando se deita dança no mar  
Ao levantar-se começa a brilhar.

Teresa Cristina Sanches Finlistera  
6.º J, n.º 23

— Não queiras ser como eu porque sofres muito. Os homens matam-nos.

Já morreram muitas onças por causa dos homens.

O menino ficou muito triste ao saber disso e pediu desculpa à onça por lhe ter feito aquela pergunta.

Entretanto, a onça ajudou o menino a encontrar a sua casa. Não foi com ele mas

ensinou-o a conduzir-se pelo luar sem nunca mais se perder.

Disseram adeus e o menino foi direitinho até casa onde os seus pais o esperavam, aflitos e ansiosos, e, ao verem-no, ficaram muito, muito, muito alegres. O menino contou tudo aos pais. Daí para a frente todas as noites ia ver o luar.

## Vila dos olhos sorridentes!!

Sonhei...

A vila onde eu gostava de morar chamava-se Vila dos Olhos Sorridentes.

Era uma vila encantadora, tinha jardins lindíssimos, prédios, muita civilização, pouca poluição, e os habitantes eram muito, mas mesmo muito amigos uns dos outros.

Todos os habitantes eram amigos uns dos outros! Quando um tinha um problema, os outros ajudavam-no, e, dos mais pequenos problemas aos maiores, iam-se resolvendo aos poucos, com a ajuda de todos os seus habitantes.

A minha escola tinha boas condições, desde salas, casas de banho e até mesmo o recreio estava sempre limpinho, nem sequer um pacote de leite no chão! Os jardins também estavam sempre, mas sempre, limpos.

Na escola havia um «Cantinho dos tempos livres». Não era um cantinho, não, era um edifício enorme, mas nós chamávamos-lhe cantinho porque lá todos se sentiam bem e podiam praticar, desde os desportos favoritos, até ler livros, fazer teatro, ginástica, jogos, e podiam fazer lá os trabalhos de casa.

Mas na vila também havia uma piscina municipal, parque infantil, carrocel e havia um grande edifício onde se podia aprender música, ballet, praticar ténis, basquetebol, andebol e uma vez por mês vinha um circo!...

## Poesia

Se eu fosse um arco-íris,  
Queria ter todas as cores,  
Queria estar bem recheado,  
Para quando viesse neve,  
Não sentisse dores.

Queria viver lá no alto,  
Para ver todo o mundo,  
E quando eu aparecesse,  
Queria ver crianças sorrir!

Diogo Vilarinho de Barros Zão  
5.º B, n.º 7

## Lenda de Santo Amaro e o caçador de Belinho

(Recontada por Sónia Vale, aluna da Escola Preparatória de Esposende, 5.º ano)

Era uma vez um famoso caçador que vivia em Belinho. Certo dia, raposas muito matreiras foram ao quintal de uma senhora rica, naquela freguesia, penetraram no capoeiro e roubaram galinhas e galos.

A senhora, quando viu que lhe faltavam tantos bicos, resolveu chamar o caçador e disse-lhe:

— Por favor, senhor caçador, faça alguma coisa! Ajude-nos!

Então, o caçador perguntou:

— O que é que eu tenho de fazer

— Mate as malvadas daquelas raposas.

O caçador então preparou-se para o fazer. Assim, no dia seguinte, de manhã cedo, pegou no seu arco, flecha e muitas setas para matar as raposas. Foi pelo monte acima, até ao cume, onde estavam as raposas nas suas talocas. Preparou-se e, de repente, apareceu uma fora da lura e o caçador, mirando para ela, matou-a. Logo surgiu uma segunda. Mas o caçador estava em cima de um penedo e, quando fazia pontaria, veio de súbito uma ventania que atirou o pobre homem, aos rebolões, por ali abaixo, só parando num buraco entre penedos. Não morreu, por sorte, mas partiu as duas pernas.

Gritou, gritou mas ninguém o ouviu e adormeceu. A certa altura pareceu-lhe que uma leve asa de pássaro lhe tocara no rosto e acordou-o. Sobressaltado viu na sua frente uma grande sombra: era uma sombra de figura humna. Então o pobre caçador, cheio de dores, disse-lhe:

— Ajude-me, por favor, a sair daqui ou, então, dê-me umas pernas para eu poder andar.

Sem lhe dar resposta, a sombra foi-se embora. O ca-

çador, vendo-a desaparecer, começou a pensar em andar e resolveu mexer as pernas. Levantou-se e verificou que as suas pernas estavam como novas. Este homem caçador, em tempos de rapaz, tinha estado a aprendiz de frade no Convento de S. Romão do Neiva, onde havia uma imagem de Santo Abade Amaro e a quem, durante o sono, ele havia rezado em sonho.

Então correu pelo monte acima! Lá do alto viu a Capela do Convento e logo decidiu ir agradecer ao Santo na manhã do dia seguinte. Assim foi. Quando lá chegou viu que a cara do Santo era a mesma da sombra que ele vira no dia anterior no monte de Belinho, afinal a sombra que lhe dera as pernas novas. Após agradecimento em oração, correu para Belinho, procurou o homem que trabalhava de canteiro e tratou logo com ele a construção de uma capela para o Santo «AMARO» que é aquela que ainda hoje se encontra na freguesia de Belinho. Sabendo disto, o abade do Convento de S. Romão ofereceu ao caçador de Belinho a imagem existente no convento, para ele colocar e venerar na sua nova capelinha.

O acidente e o milagre passaram-se em 15 de Janeiro, há centenas e centenas de anos e dizem que no lugar onde a sombra apareceu ao caçador nunca mais deixou de haver ervas e flores do monte, sempre viçosas.

## Poema

Partir é tão triste  
Triste como a solidão  
Rumo ao desconhecido  
A procura da paixão.

E quando a encontrar  
Dizer  
Partir foi tão triste  
Mas  
Foi bom conhecer-te.

Helena Mendes, n.º 8, 6.º I

## A ALDEIA DOS BEIJINHOS

Era assim que eu gostava que se chamasse a minha aldeia.

Gostava que à entrada da aldeia houvesse muitas árvores e uma tabuleta a dizer «Aldeia dos Beijinhos». Andava-se um bocadinho pelo pinhal e chegava-se a uma altura onde se via uma ponte; uma ponte como o Arco-Íris, com muitos pássaros à volta.

Atravassava-se a ponte e via-se muitas casinhas em volta de um monte, sem um bocadinho de poluição.

De um lado do monte estava o rio, do outro lado era o mar.

Havia uma praia com muitas palmeiras e coqueiros.

Estava sempre sol! No meu quintal eu gostava que houvesse muitas flores e a minha casa era em frente ao mar.

Frederico Araújo da Silva  
n.º 10 T-5B

## O OZONO

O ozono é um gás formado por três átomos de oxigénio.

A camada de ozono é muito importante para todos os seres vivos. Sem ela não existiria vida na terra.

Há muitos produtos químicos que destroem a camada de ozono tais como os aerossóis, aparelhos eletrodomésticos, incêndios... As indústrias também estão a afectá-la cada vez mais.

Nas últimas três décadas a camada de ozono baixou muito no Polo Sul, provocando quebras de gelo.

Se a camada de ozono fosse mais reduzida haveria muitas doenças e mortes; afectaria a vida animal e vegetal.

A camada de ozono é essencial para todos nós, por isso devemos protegê-la.

Rúben, Nelson, Luís, Óscar e Alberto, alunos da Escola Preparatória de Esposende.

# Rogério & Jorge Martins, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00426. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 446 412. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 009 — 90-10-30.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre ROGÉRIO MANUEL MARTINS, casado na comunhão geral com Rosa Patrícia dos Reis Martins, residente no lugar do Pinheirinho, Casa 14-A, Esposende e ANTÓNIO JORGE VAZ MARTINS, casado na comunhão de adquiridos com Ana Paula de Araújo Bastos Martins, residente na Rua Padre Alaio, n.º 24, direito, primeiro andar, Fão, Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «ROGÉRIO & JORGE MARTINS, LIMITADA», tem o tipo de sociedade por quotas e sede na Urbanização Pinhal da Foz, nesta vila de Esposende.

Dois — Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá deslocar a sede para outro local do concelho ou de concelho limítrofe.

## ARTIGO SEGUNDO

O objecto social consiste no exercício de comércio, restaurante, café e snack-bar.

## ARTIGO TERCEIRO

O capital social é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e acha-se dividido em duas quotas de DUZENTOS MIL ESCUDOS cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

## ARTIGO QUARTO

São admitidas prestações suplementares de capital até ao limite de DEZ MIL CONTOS, mas apenas com o acordo unânime dos sócios.

## ARTIGO QUINTO

Um — A cessão de quotas entre os sócios e seus cônjuges é livre mas para estranhos carece do prévio consentimento da sociedade.

Dois — No caso de ser feita a cessão sem o seu consentimento exigido no número anterior o acto poderá ser anulável pelos sócios que não deram o seu consentimento, no prazo de um ano a partir do conhecimento do acto, os quais podem também, dentro do mesmo prazo, exercer o direito de preferência.

## ARTIGO SEXTO

Em caso de penhora, arrêsto, apreensão, venda judicial ou outra forma de

oneração ou alienação de quota, a sociedade poderá amortizá-la pelo valor nominal acrescido da parte que lhe corresponder de acordo com o último balanço aprovado.

## ARTIGO SÉTIMO

A gerência pertence a ambos os sócios. Qualquer deles pode praticar os actos que a Assembleia Geral entender.

## ARTIGO OITAVO

Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura dos dois gerentes.

## ARTIGO NONO

Sempre que a lei imperativamente não exigir formalidades específicas, as Assembleias Gerais poderão ser convocadas por qualquer meio.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a folhas duas.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela



## Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

### Lima & Alecrim, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00138. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 984 190. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 09/10 — 90-11-23.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi aumentado o capital de 200 000\$00 para 1 000 000\$00, sendo 285 152\$00 por incorporação de reservas de reavaliação do immobilizado e 514 848\$00 em dinheiro, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º e ainda alterados os artigos 1.º, 2.º e 4.º, os quais ficaram com a seguinte redacção (e eliminados os artigos 6.º, 7.º e 8.º):

## ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «LIMA & ALECRIM, LIMITADA», e terá a sua sede na Rua Conde de Castro, número 32, nesta vila de Esposende.

Parágrafo único — A sociedade pode, por simples determinação da gerência, abrir filiais, delegações, ou qualquer outra forma de representação.

## ARTIGO SEGUNDO

O objecto da sociedade consiste na fabricação, reparação, venda por grosso e a retalho de máquinas e alfaias agrícolas, máquinas industriais e comerciais e seus acessórios, máquinas de uso doméstico, material de queima e seus acessórios, ferramentas, produtos químicos, tintas, vernizes, colas e produtos conexos.

## ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado, é de UM MILHÃO DE ESCUDOS, dividido em duas quotas de QUINHENTOS MIL ESCUDOS cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, ANTÓNIO LIMA DE ALMEIDA e LUÍS JOSÉ FERREIRA ALECRIM.

Parágrafo único — Por deliberação da Assembleia Geral, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, cujo montante global nunca será superior a vinte vezes o montante do capital social da sociedade, à data da deliberação.

## ARTIGO QUARTO

A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livre; a estranhos carece do consentimento da sociedade, detendo esta ou qualquer dos sócios não cedentes e por esta ordem, direito de preferência.

Parágrafo primeiro — É permitida a divisão de qualquer quota em caso de partilha por morte do seu titular.

Parágrafo segundo — A sociedade pode proceder à amortização de qualquer quota em caso de divórcio ou separação judicial do seu titular, bem como em caso de penhora em processo executivo ou de liquidação de património.

Parágrafo terceiro — O valor de qualquer quota, quando transmitida por morte, em consequência de amortização de quota, exoneração ou exclusão do sócio será o que resultar da média dos balanços aprovados, relativos aos últimos três exercícios.

Parágrafo quarto — O pagamento do valor da quota, quando amortizada, será efectuado em oito prestações trimestrais iguais, vencendo-se a primeira sessenta dias após a comunicação da deliberação que decida a amortização ao seu titular.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela

**Jornal de Esposende**  
VENDE A  
**TABACARIA CINE**

# SERVIFIRMAS - Empresa de Contabilidade e Gestão, L.da

## SEXTO

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas carece da autorização da sociedade, se a terceiros, a qual goza sempre do direito de preferência.

## SÉTIMO

Por falecimento, interdição ou inabilidade de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido e ou com o representante legal do interdito ou inabilitado devendo aquele escolher entre si qual o que os representará na sociedade, enquanto a respectiva quota se encontrar indivisa.

## OITAVO

As Assembleias Gerais realizar-se-ão através de convocatórias enviadas aos sócios, ou seus representantes legais, por meio de cartas registadas com a antecedência mínima de, pelo menos quinze dias, salvo se a lei exigir outros prazos ou formalidades.

## NONO

Em caso de dissolução todos os sócios são liquidatários.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a folhas duas.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 dias do mês de Janeiro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela



## Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

### COPER, Participações, L.da

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00406. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 326 816. N.º de inscrição 00001 - AV 3. N.º e data da apresentação 009 — 91-01-08.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia da escritura da sociedade em epígrafe, donde consta a mudança de sede, para a Avenida Sidónio Pais, número 379, freguesia de Ramalde, concelho do Porto.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 dias do mês de Janeiro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00435. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 004 — 91-01-10.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre RUI MANUEL PEREIRA TEIXEIRA, casado na comunhão de adquiridos com Marlene Ferreira Dias, residente no lugar de Areia, freguesia de Apúlia, deste concelho; ANTÓNIO BRÁS RIBEIRO, casado na comunhão greal com Maria Ercília Monteiro Ribeiro Brás, residente no lugar da Igreja, freguesia de Marinhas, deste concelho; FRANCISCO MANUEL NUNES DE BARROS LIMA, casado na comunhão de adquiridos com Maria Lucília Matos Vilas Boas, residente no lugar da Igreja, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos; e JOSÉ ARMANDO NUNES DE BARROS LIMA, casado na comunhão de adquiridos com Maria Antonieta da Graça Praia, residente na Rua Custódio Vilas Boas, n.º 79, Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação social de «SERVIFIRMAS — EMPRESA DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LIMITADA», tem a sua sede na Rua Custódio Vilas Boas, freguesia e concelho de Esposende.

## SEGUNDO

O seu objecto é de Serviços de Contabilidade e Gestão.

## TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de CENTO E TRINTA E SEIS MIL ESCUDOS pertencente ao sócio Francisco Manuel Nunes de Barros Lima, e três de OITENTA E OITO MIL ESCUDOS, cada uma, pertencendo aos sócios António Brás Ribeiro, Rui Manuel Ferreira Teixeira e José Armando Nunes de Barros Lima.

## QUARTO

A gerência da sociedade pertence a todos os sócios os quais são nomeados gerentes.

## QUINTO

Para obrigar a sociedade em juízo ou fora dele é necessária e suficiente a assinatura de dois gerentes. Ficam autorizados os gerentes a comprar, vender ou por qualquer outra forma alienar viaturas, desde que por eles seja considerado necessário à actividade da sociedade.

# RODRIGUES & MARQUES, LIMITADA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00425. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 438 622. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 008 — 90-10-30.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre JOAQUIM QUEIROGA FIGUEIREDO, casado na comunhão de adquiridos com Maria Fernanda do Vale Morais Queiroga, residente no lugar da Areia, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende; JOSÉ LUÍS DA COSTA RODRIGUES, casado na comunhão de adquiridos com Maria Ester Gonçalves Neco Rodrigues, residente na Urbanização dos Galos, Lote 1, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos; ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, casado na comunhão geral com Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, residente no lugar de Areia, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende. MARIA EMÍLIA DE MIRANDA MARIZ FIGUEIREDO, casada com Alberto Queiroga Figueiredo e com ele residente no referido lugar de Areia; FRANCISCO URBANO PEIXOTO DE SOUSA, casado na comunhão de adquiridos com Adelina Monteiro Macedo de Sousa, residente na Rua do Atlântico, n.º 53, freguesia de Lavadores, concelho de Vila Nova de Gaia; e JOSÉ FRANCISCO BRÁS MARQUES, casado na comunhão geral com Maria Elisa Azevedo de Barros Marques, residente na Avenida Valentim Ribeiro, da freguesia e concelho de Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «RODRIGUES & MARQUES, LIMITADA».

Dois — A sua sede é no

lugar do Preto, freguesia de Gandra, concelho de Esposende.

## SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a INDÚSTRIA E CONFECCÃO DE VESTUÁRIO.

## TERCEIRO

Um — O capital social é de CINCO MILHÕES DE ESCUDOS, e corresponde à soma de seis quotas, sendo uma de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Joaquim Queiroga Figueiredo, outra de um milhão de escudos, pertencente ao sócio José Luís da Costa Rodrigues, três iguais de setecentos e cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios Alberto Queiroga Figueiredo, Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo e Francisco Urbano Peixoto de Sousa, e uma de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio José Francisco Brás Marques.

Dois — Todas as quotas são subscritas em dinheiro, por conta das quais cada sócio fez já o pagamento de metade, devendo a restante parte ser liquidada no prazo de um ano, a contar desta data.

## QUARTO

Não são obrigatórias prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos, nas condições que forem deliberadas.

## QUINTO

São livres as cessões de quotas entre os sócios, total ou parcialmente; porém, as cessões a favor de estranho dependem do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, e não usando a sociedade de tal direito, poderá usá-lo qualquer sócio.

Parágrafo único — Não carece de consentimento da sociedade nem dos sócios nem existe o direito de preferência na cessão de quota,

total ou parcialmente, para pessoa que exerça as funções de gerência, na sociedade.

## SEXTO

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a todos os sócios e, ainda, a Luís Manuel Barros Marques, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Esposende, onde reside na Avenida Valentim Ribeiro, e a Luís Filipe Fradique de Nogueira, solteiro, maior, natural da Venezuela, residente no lugar da Igreja, citada freguesia de Apúlia, ambos estranhos à sociedade, que, desde já, são nomeados gerentes.

## SÉTIMO

Um — Os actos e documentos de mero expediente poderão ser praticados e assinados por um só gerente.

Dois — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a de um dos sócios gerentes.

Três — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender e permutar veículos automóveis.

## OITAVO

As Assembleias Gerais poderão ser convocadas por qualquer gerente através de carta registada, com aviso de recepção, com a antecedência legal.

## NONO

Os lucros líquidos disponíveis, apurados em cada balanço, serão ou não distribuídos, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas quatro.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

# Marinho Matos do Vale, Passamanarias e Bordados, L.da

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00424. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 438 614. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 005 — 90-10-30.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre MARINHO MATOS DO VALE, casado na comunhão de adquiridos com Maria José Silva da Fonseca Vale, residente na Rua Azevedo Coutinho, n.º 26, na freguesia de Fão, do concelho de Esposende; JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA, casado na comunhão geral com Maria Cândida Gouveia de Andrade, residente no lugar dos Lírios, freguesia de Fão, concelho de Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de «MARINHO MATOS DO VALE, PASSAMANARIAS E BORDADOS, LIMITADA», e tem a sua sede na Rua Prior António Nogueira, número sete, na vila de Fão, no concelho de Esposende.

Parágrafo único — Sem necessidade de deliberação social pode a sociedade, por simples determinação da gerência, abrir filiais.

## SEGUNDO

O objecto da sociedade consiste em bordar e no fabrico de cordão.

## TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dois milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de UM MILHÃO DE ESCUDOS, pertencentes uma a cada um dos sócios Marinho Matos do Vale e José Alexandre Ribeiro Teixeira.

## QUARTO

A gerência da sociedade pertence aos dois sócios Marinho Matos do Vale e José Alexandre Ribeiro Teixeira, sendo necessária a assinatura dos dois gerentes para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele.

Parágrafo único — A gerência fica desde já autorizada a vender, comprar ou permutar bens móveis.

## QUINTO

A divisão e cessão de quotas a estranhos carece de consentimento da sociedade, sendo no entanto livre a cessão de quotas entre os sócios.

## SEXTO

As Assembleias Gerais, sempre que a lei não obrigue a outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada e com

aviso de recepção com antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas três.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela



## Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

### JOFAL - Fábrica de Plásticos, L.da

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00354. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 090 057. N.º de inscrição Av. 1/N.º 1. N.º e data da apresentação 008 — 90-11-22.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia de escritura, donde consta a renúncia à gerência pela ex-sócia MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.



### JOFAL - Fábrica de Plásticos, L.da

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00354. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 090 057. N.º de inscrição 00003. N.º e data da apresentação 009 — 90-11-22.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi alterado o contrato da sociedade quanto à gerência, tendo em consequência o art.º 4.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

## ARTIGO QUARTO

A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo único — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele é apenas necessária a assinatura de um dos sócios gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

# José Félix & Filhos, Lda.



## VENDAS E SERVIÇO



### STAND E OFICINAS:

Rua 5 de Outubro, 57 - Telef. 631050 - 631072 - Telex 27449 AVAUTO P — 4480 VILA DO CONDE

STAND FILIAL 1: Rua Dr. Sousa Campos, 3 - Telef. 624914 — 4490 PÓVOA DE VARZIM

STAND FILIAL 2: Largo do Tribunal, 26 - Telef. 962273 — 4740 ESPOSENDE

STAND FILIAL 3: Quinta do Aparício, 26 - Telef. 814560 — 4750 BARCELOS

# IMOFÃO — IMOBILIÁRIA, S. A.

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00427. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 444 550. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 006 — 90-11-13.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi constituída a sociedade anónima em epígrafe e nomeados os membros dos órgãos sociais, a qual se rege pelos estatutos seguintes:

## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Denominação, sede, objecto e duração

#### PRIMEIRO

#### Denominação e duração

A sociedade adopta a denominação «IMOFÃO — IMOBILIÁRIA, SA» e durará por tempo indeterminado.

#### SEGUNDO

#### Sede e modalidade de representação

Um — A sede da sociedade é no lugar da Bonança, da freguesia de Fão, do concelho de Esposende.

Dois — O Conselho de Administração pode livremente deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três — O Conselho de Administração pode livremente criar, mudar ou extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional.

#### TERCEIRO

#### Objecto social

Um — A sociedade tem por objecto a compra e venda de prédios para revenda, operações sobre imóveis, sua administração e exploração e prestação de todos os serviços conexos com tais actividades.

Dois — Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode livremente associar-se com outras entidades jurídicas, singulares ou colectivas ou a agrupamentos complementares de empresas ou a entidades de natureza semelhante, participar nas suas constituições, administrações e fiscalizações, bem como pode livremente adquirir participação, como sócia ou accionista, em quaisquer sociedades de responsabilidade limitada por quotas ou anónimas, quaisquer que sejam os respectivos objectos e, ainda, em sociedades reguladas por leis especiais.

Três — A sociedade poderá gerir a carteira de títulos, que venha a possuir.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### Capital, acções e obrigações

#### QUARTO

#### Capital social e sua representação

Um — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta milhões de escudos, representado por cinquenta mil acções do valor nominal de mil escudos cada uma.

Dois — Poderá haver títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas e mil acções.

Três — As acções são nominativas ou ao portador, registadas ou não e podem ser reciprocamente convertíveis à vontade do accionista, a cargo de quem ficarão as despesas de conversão.

Quatro — Os títulos das acções são assinados pelo Presidente do Conselho de Administração.

#### QUINTO

#### Emissão de obrigações e outros títulos

Um — A sociedade por decisão ou por mera deliberação do Conselho de Administração, poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos de dívida, sob qualquer das modalidades permitidas por lei.

Dois — Os títulos são assinados nas condições do número quatro, do artigo quarto.

Três — Na subscrição de quaisquer obrigações ou de quaisquer outros títulos de dívida e salvo decisão ou deliberação diversa,

os accionistas terão o direito de preferência a exercer pela forma prevista no número cinco do artigo décimo.

#### SEXTO

#### Emissão de acções preferenciais sem voto

Um — A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto até ao montante representativo máximo de metade do capital que estiver em vigor ao tempo da deliberação.

Dois — O montante, o dividendo prioritário, as condições, contrapartidas e data de remissão das acções preferenciais serão objecto de deliberação da Assembleia Geral.

#### SÉTIMO

#### Inscrição na bolsa

Um — A sociedade poderá vir a inscrever na Bolsa de Valores de Lisboa e ou do Porto as suas acções.

Dois — No caso de cotação das acções na Bolsa poderão ser emitidas obrigações convertíveis em acções, mediante deliberação tomada nos termos previstos para o aumento de capital.

#### OITAVO

#### Aquisição de acções e obrigações

Um — Por decisão ou por simples deliberação do Conselho de Administração, podem ser adquiridas para a sociedade acções e obrigações próprias, até ao limite máximo consentido por lei.

Dois — O Conselho de Administração, pode realizar com aquelas acções e obrigações próprias as operações, que se lhe afigurarem úteis aos interesses sociais.

#### NONO

#### Amortização de acções

Um — São obrigatoriamente amortizadas, pelo respectivo valor nominal, as acções, cujos títulos sejam penhorados, arrestados, arrolados ou envolvidos em qualquer providência judicial ou administrativa, que possa implicar ulterior transmissão da respectiva titularidade das acções.

Dois — São obrigatoriamente amortizadas pelo respectivo valor nominal as acções, cujos títulos sejam adjudicados ao cônjuge do titular por virtude de partilha decorrente de divórcio, de separação judicial de pessoas e bens ou de separação judicial de bens.

Três — O pagamento da contrapartida resultante da amortização de acções nos casos previstos nos dois números antecedentes será efectuado no fim do segundo exercício, posterior à amortização.

Quarto — A Assembleia Geral poderá deliberar a amortização de acções havendo acordo com o respectivo titular quer quanto ao valor, quer quanto à data do reembolso.

#### DÉCIMO

#### Aumento de capital

Um — O capital social pode ser aumentado por decisão do Conselho de Administração até ao capital social perfazer o montante máximo de quinhentos milhões de escudos, por uma ou mais vezes, quer por entradas em dinheiro, quer por incorporação de reservas, nomeadamente, reservas de reavaliação do activo.

Dois — Conforme os casos, compete ao Conselho de Administração, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, fixar a forma, as condições de subscrição e as categorias de acções a emitir.

Três — A Assembleia Geral pode renovar os poderes conferidos ao Conselho de Administração, caso os aumentos de capital, consignados nos números um e dois antecedentes, não tenham sido realizados dentro de cinco anos a contar de hoje.

Quatro — O aumento de capital pode também ser efectuado nos termos e condições, que venham a ser deliberados, em qualquer altura e circunstâncias, pela Assembleia Geral.

Cinco — Nos aumentos de capital, salvo

decisão ou deliberação em contrário, conforme os casos, tomados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral e salvo as situações de oferta pública de aquisição de acções, os accionistas gozem de direito de preferência na subscrição de novas acções ou no rateio daquelas, relativamente às quais tal direito não seja exercido.

## CAPÍTULO TERCEIRO

### Órgãos sociais

#### Secção um

#### Assembleia Geral

#### DÉCIMO PRIMEIRO

#### Mesa da Assembleia Geral

Um — A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por quatro anos civis e reeligíveis uma ou mais vezes, os quais poderão ser accionistas ou estranhos à sociedade.

Dois — Os membros da mesa mantêm-se em funções até à sua efectiva substituição.

#### DÉCIMO SEGUNDO

#### Participação e representação dos accionistas

Um — Só podem tomar parte na Assembleia Geral os accionistas titulares de acções, que lhes confirmam direito a voto e que, com a antecedência mínima de quinze dias relativamente a cada sessão, demonstrem ao Presidente da Mesa serem possuidores de cem ou mais acções.

Dois — A cada grupo de cem acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quantos os correspondentes à parte inteira que resulta da divisão por cem do número de acções que possuam.

Três — Os instrumentos de representação voluntária de accionistas em Assembleia Geral terão de ser entregues na sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa, com uma antecedência de dez dias, relativamente à data designada para a reunião.

Quatro — Não podem participar na Assembleia Geral os obrigacionistas, nem os titulares de acções preferenciais.

#### DÉCIMO TERCEIRO

Um — A Assembleia Geral delibera por maioria simples, podendo deliberar em primeira convocatória qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e o capital pelos mesmos representado, sem prejuízo do estipulado no número seguinte.

Dois — As deliberações sobre alterações do contrato de sociedade, aumento de capital, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, tendo de estar presentes ou representados:

a) — Em primeira convocação, accionistas que representem dois terços do capital social;

b) — Em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e qualquer que seja o valor do capital por eles representado;

c) — Na Assembleia reunida em segunda convocação, caso estejam presentes ou representados accionistas detentores de pelo menos metade do capital, aquelas deliberações podem ser tomadas pela maioria dos votos emitidos.

Três — Sendo o Presidente da Mesa accionista, em caso de empate, cabe-lhe voto de qualidade.

#### DÉCIMO QUARTO

#### Reunião da Assembleia Geral

Um — A Assembleia Geral ordinária reúne-se anualmente durante o primeiro trimestre de cada ano e terá por objecto:

a) — Deliberar sobre o relatório da gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados;

b) — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e, se



# IMOFÃO - IMOBILIÁRIA, S. A.

(Continuação da 8.ª página)

for caso disso, proceder à destituição, dentro da sua competência, do administrador ou administradores, conforme o caso.

Dois — A Assembleia Geral reúne-se, quadrienalmente, dentro do respectivo primeiro trimestre para proceder às eleições dos membros dos órgãos sociais.

Três — A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração, ou o Conselho Fiscal, o julguem conveniente ou quando requerida por accionistas, que representem pelo menos o mínimo do capital social, determinado por lei para esse efeito.

## Secção dois

### Administração

#### DÉCIMO QUINTO

##### Conselho de Administração

Um — A Administração e representação da sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por três membros.

Dois — Os membros do Conselho de Administração são eleitos por quatro anos civis pela Assembleia Geral; podem ser reeleitos uma ou mais vezes e podem ser accionistas ou estranhos à sociedade.

Três — Os membros eleitos escolherão, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente.

Quatro — Nas deliberações do Conselho de Administração o Presidente goza, em caso de empate de votação, de voto de qualidade.

Cinco — A Assembleia Geral, que elege os membros do Conselho de Administração, pode dispensá-los da prestação de caução.

#### DÉCIMO SEXTO

##### Competência

Ao Conselho de Administração competirá, nomeadamente, deliberar:

Um — A aquisição, alienação, locação, arrendamento e oeração, para e da sociedade, de bens móveis, imóveis, estabelecimentos comerciais, participações sociais e veículos automóveis.

Dois — A celebração de contratos de financiamento, de empréstimos, incluindo os de médio e longo prazo e de locação financeira.

Três — A representação em juízo e fora dele, a confissão, desistência e transacção em quaisquer acções ou procedimentos judiciais e a celebração de convenções de arbitragem.

#### DÉCIMO SÉTIMO

##### Delegação

Um — O Conselho de Administração poderá delegar os seus poderes de gestão corrente da sociedade em um ou mais dos seus membros.

Dois — Por deliberação poderá, ainda, o Conselho de Administração encarregar uma ou mais pessoas para, em nome e por conta da sociedade, como mandatários ou procuradores, desempenhar, temporária ou definitivamente, certos actos de gestão, conferindo o respectivo mandato em forma legal.

#### DÉCIMO OITAVO

##### Vinculação

Um — A sociedade fica obrigada em todos os seus actos e contratos pela simples assinatura do Presidente do Conselho de Administração.

Dois — Pela intervenção simultânea de dois administradores, sendo nesse caso indispensável a do Presidente do Conselho de Administração.

Três — Pela assinatura de um só administrador quando o Conselho de Administração por deliberação em acta, lhe confira para tal os respectivos poderes.

#### DÉCIMO NONO

##### Reuniões

Um — O Conselho de Administração reúne-se, quando e onde o interesse social o exigir, sob convocação verbal ou por escrito do respectivo Presidente, de um administrador

que tenha sido fundador da sociedade ou de dois administradores.

Dois — Qualquer administrador poderá fazer-se representar na reunião por outro administrador, mediante simples carta por si assinada, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração e com indicação da data da reunião.

## Secção três

### Fiscalização

#### VIGÉSIMO

##### Conselho Fiscal

##### Composição

Um — A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos por quatro anos civis pela Assembleia Geral, que designará o Presidente de entre os membros efectivos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Dois — Todos os membros do Conselho Fiscal se manterão em funções até à sua efectiva substituição.

#### VIGÉSIMO PRIMEIRO

##### Convocação e funcionamento

Um — O Conselho Fiscal reunirá, trimestralmente, sob convocação do respectivo Presidente ou de qualquer membro no impedimento daquele.

Dois — Extraordinariamente reunirá sob convocação de qualquer um dos seus membros efectivos, pelo Presidente da Assembleia Geral, ou pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO QUARTO

##### Ano social, reservas, dividendos e liquidação

#### VIGÉSIMO SEGUNDO

##### Ano social

O exercício social coincide com o ano civil.

#### VIGÉSIMO TERCEIRO

##### Fundos de reservas e dividendos

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de efectuadas as amortizações, reintegrações, provisões e encargos, terão a seguinte aplicação:

a) — Uma percentagem não inferior à vigésima parte para constituição ou reintegração do fundo de reserva legal.

b) — As percentagens ou importâncias que o Conselho de Administração, propuser para a constituição, reintegração ou reforço de quaisquer outros fundos, reservas ou provisões.

c) — As importâncias ou percentagens, que para dividendos sejam deliberadas pela Assembleia Geral.

#### VIGÉSIMO QUARTO

##### Liquidação

Um — Havendo dissolução da sociedade, a liquidação será feita extra-judicialmente, nos termos legais e de acordo com as deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Dois — Serão liquidatários os membros do Conselho de Administração em exercício à data da dissolução.

Três — A liquidação terá de estar concluída dentro do prazo de três anos, a contar da data da escritura de dissolução.

#### CAPÍTULO QUINTO

##### Disposições finais e transitórias

#### VIGÉSIMO QUINTO

##### Foro competente

Com renúncia a qualquer outro, para todas e quaisquer questões suscitadas quer entre os accionistas, quer entre estes e a sociedade conexas com o presente contrato social ou com as deliberações sociais é, exclusivamente, competente o foro da comarca de Esposende.

#### VIGÉSIMO SEXTO

##### Autorizações e operações

O Presidente do Conselho de Administração pode efectuar, quando entenda, por

conta e em nome da sociedade operações relativas ao objecto social previstas no artigo terceiro, mesmo antes do registo definitivo do contrato da sociedade, operações essas que, desde já, são assumidas pela sociedade para todos os efeitos, nomeadamente, nos termos e para os efeitos consignados nos artigos décimo nono e quadragésimo do Código das Sociedades Comerciais.

#### VIGÉSIMO SÉTIMO

O Presidente do Conselho de Administração fica, desde já, autorizado a proceder ao levantamento da conta aberta em nome da sociedade na agência de Vila Nova de Famalicão da Caixa Geral de Depósitos da totalidade do capital social realizado pelos accionistas e aí depositado, para com ele efectuar as operações referidas no artigo antecedente e, ainda, para fazer face às despesas com a constituição, instalação e registo da sociedade e pagamento de remunerações que, entretanto, se mostrem necessárias.

#### VIGÉSIMO OITAVO

##### Membros dos órgãos sociais

Para o quadriénio mil novecentos e noventa a mil novecentos e noventa e quatro são, desde já, eleitos, com dispensa de caução para os órgãos sociais, os seguintes membros:

##### Conselho de Administração

Presidente: Maria de Fátima Lopes Estanqueiro, solteira, maior, residente na Avenida da Liberdade, 590-3.º esquerdo, da cidade e concelho de Braga e natural de Angola.

Vice-Presidente: Engenheiro José Abílio Pereira Alves Pimenta, casado, residente na Rua Nossa Senhora da Penha, 189, rés-do-chão B, da freguesia da Costa, do Concelho de Guimarães e natural da freguesia de Selho (S. Jorge), desse concelho.

Vogal: António Gualberto de Oliveira Pereira, casado, residente na Rua João Paulo II, da freguesia de Mesão Frio, do concelho de Guimarães e natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, da cidade e concelho de Lisboa.

##### Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dr. Agostinho Abílio Moreira Pacheco, solteiro, maior, residente no lugar de Alvarinhos, da freguesia de Lordelo, do concelho de Guimarães e dessa freguesia natural.

Secretário: José Alberto Costa Mendonça, casado, residente na Rua Narciso Ferreira, 57-6.º F., da cidade de Vila Nova de Famalicão e natural da freguesia de Vale (S. Cosme), desse concelho.

##### Concelho Fiscal:

##### Efectivos:

Presidente: António Ferreira, divorciado, residente no lugar da Boavista, da freguesia de Mogege, do concelho de Vila Nova de Famalicão e natural da freguesia de Selho (S. Jorge), do concelho de Guimarães.

Secretário: Carla Cristina de Araújo Ferreira, solteira, maior, residente no lugar da Boavista, da freguesia de Mogege do concelho de Vila Nova de Famalicão e natural da freguesia e concelho de Vila do Conde.

Revisor Oficial de Contas: Amândio Faustino Ferreira Tavares, casado revisor oficial de contas número quarenta e um, residente na Rua de Santa Isabel, 114-2.º Direito, da cidade do Porto.

##### Suplente

Revisor Oficial de Contas: Adélio de Oliveira Macedo, casado, residente na Rua de Santo António, 238, da freguesia de S. Mamede de Infesta, do concelho de Matosinhos.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a folhas catorze.

Conservatória do registo comercial de Esposende, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1990.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela.

# Jornal Desportivo

## FUTEBOL

### Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Zona Norte)

Esposende, 3 — Vizela, 1

Jogo realizado no Estádio Sá Pereira, em Esposende. Árbitro: Costa Valente, de Vian do Castelo.

Formação das equipas: Esposende — Lourenço; Caxina (cap.), Branquinho, Edilson e Paulinho; Tó Almeida, Antunes (David, aos 89 m.) e Vasco; Miller, Mané (Sergniho, aos 80 m.) e Meia Noite.

Treinador: Sá Pereira.

Vizela — Miguel; Rocha, Altino, Macarrão e Faria (cap.); Gaspar, A. Luís (Marco, aos 60 m.) e Adélio; Sérgio, Edgar (Pinto, aos 80 m.) e Berto Andrade.

Treinador: Djunga.

Ao intervalo: 1-1.

Marcadores: Meia Noite, aos 7 e 65 minutos; Antunes, aos 75 minutos; Edgar, aos 23 minutos.

Cartões amarelos: Macarrão, aos 10 m.; Sérgio, aos 27 m.; A. Luís, aos 55 m. e Rocha, aos 88 m.

### COMENTÁRIO

Era importantíssimo para a equipa encarnada somar os dois pontos em disputa para continuar a acalantar esperança para a sua manutenção no escalão secundário. Por isso, os homens da beira-mar empenharam-se logo de início para colher de surpresa o Vizela que vinha com um único propósito, ganhar em Esposende!

Mas, o Vizela cedo veria que as suas ambições se iam destronando, porque Meia Noite, aos sete minutos, começava a dar brilho à vitória, ao fazer o primeiro golo da sua equipa, depois de Mané mandar a bola à trave.

Os vizelenses reagiram de imediato, e verdade se diga que passado pouco tempo, mais precisamente aos 23 minutos, Edgar restabeleceu a igualdade, com uma dose muito grande de sorte, já que foi pela primeira vez

que foram à baliza do Esposende.

Entretanto chegou o intervalo com as equipas empatadas.

No segundo período o Vizela tentou por tudo chegar à vitória, perante uma certa passividade dos pupilos de Sá Pereira que os deixavam entrar no seu meio campo com muita facilidade, e, isso ia sendo fatal para os dons da casa. O empate não servia as pretensões da turma da foz do Cávado. Era imperioso mudar o cariz do jogo para ganhá-lo. Só lançando ofensivas se poderia derrotar o adversário, e numa dessas ofensivas o Esposende se colocou na posição vencedor. Aos 65 minutos, Antunes, em velocidade, entrou na área contrária e foi «ceifado». O juiz da partida assinalou imediatamente a respectiva grande penalidade. Meia Noite foi chamado a convertê-la e não perdoou, fazendo assim o segundo golo. O Vizela ainda tentou o «volte-face», mas foi a equipa encarnada que passados dez minutos elevou a contagem para 3-1, após a marcação de um canto directo, apontado por Antunes.

Em jogo bastante emotivo venceu a equipa que mais mereceu.

Quanto à arbitragem do Sr. Costa Valente, de Viana do Castelo, devmos realçar o bom trabalho que realizou, que, pela sua imparcialidade, pelo juízo que fez em lances iguais, e pela sua colocação no terreno, merece que classifiquemos a sua arbitragem de alto nível.

Abel Cardoso

### TAÇA DE HONRA DA A. FUT. DE BRAGA

Últimos resultados:

Santa Maria - Espos., 8-1  
Espos. - Gil Vicente, 2-0  
Ronfe - Esposende, 1-8  
Esposende - Vieira, 1-2

### CAMPEONATOS DISTRITAIS DA A. FUTEBOL DE BRAGA

I DIVISÃO

Resultados:

16.ª jornada

Antas - Á. da Graça, 0-1  
Fão - Dumienne, 2-0  
Palmeiras - Apúlia, 2-0  
Vila Chã - Marinhas, 1-3

17.ª jornada

Realense - Antas, 2-1  
Á. da Graça - Fão, 2-2  
Apúlia - Vila Chã, 1-0  
Marinhas - Aveleda, 3-2

18.ª jornada

Vila Chã - Lagense, 2-2  
Aveleda - Apúlia, 3-2  
Fão - Antas, 2-0  
Marnih as- Realense, 3-2

19.ª jornada

Realense - Fão, 0-1  
Apúlia - Marinhas, 1-0  
Antas - Ribeirão, 1-0  
Merelin. - Vila Chã, 5-0

Classificação:

4.º lugar Antas, 24 pontos;  
6.º Marinhas, 21; 7.º Fão, 20;  
10.º Apúlia, 16; 15.º Vila Chã, 9.

### II DIVISÃO

Resultados:

16.ª jornada

Negreiros - Gandra, 1-2

17.ª jornada

Gandra - Roriz, 3-2

18.ª jornada

Cervães - Gandra, 1-0

19.ª jornada

Gandra - Ruilhe, 1-1

Classificação:

2.º lugar Gandra, 27 pontos.

### III DIVISÃO

Resultados:

16.ª jornada

E. do Faro - Outiz, 5-1

17.ª jornada

Granja - E. do Faro, 1-0

18.ª jornada

E. do Faro - Várzea, 1-2

19.ª jornada

Vitória - E. do Faro, 0-1

Classificação:

1.º lugar Estrelas do Faro, 29 pontos.

### JUNIORES

15.ª jornada

Antas - Andorinhas, 0-2

Espos. - Marinhas, 2-1

16.ª jornada

Gondifelos - Antas, 5-1

Estrelas - Esposende, 0-3

Marinhas - Ribeirão, 0-1

17.ª jornada

Antas - Marinhas, 0-5

Esposende - Lagense, 1-0

18.ª jornada

Marinhas - S.ta Maria, 2-0

Estrelas - Antas, 1-1

Esposende - Louro, 11-0

Classificação:

2.º lugar Esposende, 30 pontos; 4.º Marinhas, 25; 12.º Antas, 2.

### JUVENIS

Terminou a fase de apuramento e os juvenis da A. D. E. ficaram apurados para a fase final, mercê do 3.º lugar. Os nossos parabéns e bons resultados desportivos para a fase final. Igualmente os parabéns para os juvenis do F. C. de Marinhas.

## PADRE GIESTEIRA

— 66 ANOS APÓS A SUA MORTE

Ainda continua na memória de muitos marinhenses, a personalidade política e religiosa que foi o Padre Giesteira.

Vem isto a propósito de no passado dia 23 se terem completado 66 anos após o seu falecimento.

Foi uma figura polémica, sem dúvida, mas deve ser feita justiça a uma parte obscura do nosso passado.

Padre Giesteira nasce a 29 de Novembro de 1862 na Póvoa de Varzim. Foi nomeado Pároco de Marinhas em 1893. Em 2 de Janeiro de 1899 assume a Presidência da Câmara de Esposende, tendo como Vice-Presidente Manuel José Gonçalves Vilas Boas, onde se manteve até ao fim do ano de 1901.

Em 26 de Julho de 1912, às 11 horas da noite, foi preso em Gual, Barcelos, onde tinha ido assistir ao casamento de um amigo.

Tinha já acontecido a revolução que implantou o republicanismo em Portugal e esta detenção mais a de oito amigos, tornou-se célebre a nível nacional sob o nome de «Complot de Esposende».

O seu encarceramento na Capela de S. Barnabé, em Braga, aconteceu após a ocorrência de um crime de filicídio, ocorrido em Marinhas, e em que foi acusado de cúmplice moral do suicídio que se pretendia impingir à opinião pública.

Em 13 de Novembro do mesmo ano, após julgamento no Tribunal Militar de Braga, foram considerados inocentes e «vítimas do pseudo-republicanismo de Esposende».

No Domingo seguinte, 17, entra em verdadeira apoteose na nossa freguesia, integrado num cortejo de alguns milhares de pessoas, de todo o concelho.

As atribulações continuam e em 1915 é obrigado pelo senhor Arcebispo a expatriar-se para o Brasil. Em 1916 e enquanto ainda se encontrava na América do Sul, um escrivão de finanças levanta-lhe um processo, que imediatamente o mesmo Arcebispo aproveita, procurando «queimar vivo» o Padre Giesteira, servindo de desculpa à acusação feita pelo Partido Democrático de haver perseguido neste concelho, os párocos por parcialidade política, porque tempos antes o Arcebispo tinha pedido a P. Giesteira o uso da sua influência junto do povo, para angariação de votos para o partido católico.

Em Abril de 1920, realiza um dos seus últimos actos públicos, com a visita pascal a todos os paroquianos.

Neste mesmo mês foi nomeado Pároco de Marinhas, o Padre Cubelo, que só iniciaria a actividade em 29 de Outubro.

Esta transição não foi pacífica e ainda continuam na memória do povo, ideias que não corresponderão à verdade.

Importa somente um estudo sério e desinteressado do que fomos, para sabermos quem somos. Devemos procurar o conhecimento do nosso passado, conjugado em situações políticas das respectivas épocas e não estudar somente a ponta do fio, mas procurar o novelo todo.

Padre Giesteira viria a falecer em 23 de Fevereiro de 1928. O seu desaparecimento foi sentido pela população de Marinhas, que lhe manifestou o seu profundo pesar pela forma como participou no seu funeral.

J. AUGUSTO

Resultados:

15.ª jornada

Espos. - Merelinense, 3-2

16.ª jornada

Santa - Maria - Espos., 0-2

17.ª jornada

Espos. - Marinhas, 0-2

18.ª jornada

Famalicão - Espos., 1-1

Marinhas - G. Vicente, 1-0

Classificação:

3.º lugar Esposende, 19

pontos; 5.º lugar Marinhas, 12.

### ASS. F. VIANA DO CASTELO

I DIVISÃO

Resultados:

Courense - Forjães, 2-2

Forjães - Valenciano, 1-2

Forjães - Cortês, 2-3

Limianos - Forjães, 3-1

Classificação:

7.º lugar Forjães, 24 pontos.

## ANDEBOL

O II Torneio Internacional de Portugal, de Andebol Feminino, realizado em Esposende, entre 8 e 12 do passado mês de Fevereiro, numa organização impecável da Câmara Municipal e da Federação Portuguesa de Andebol, foi, unanimemente, considerado um êxito cultural, social, turístico e desportivo.

Bem haja quem organizou e quem colaborou para

(Continua na 4.ª página)

## MEDITAÇÃO

Aquele que é dado à fúria atrai o seu próprio sofrimento.

Provérbio Budista



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA AVENÇADO